GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Liceu de Acaraú Maria Alice Ramos Gomes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Liceu de Acaraú Maria Alice Ramos Gomes, INEP 23236477, no município de Acaraú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4821438/2015	**PARECER Nº** 0697/2015	**APROVADO EM:** 08.09.2015

I – RELATÓRIO

Francisco Luiz Silva Fontenelle, diretor da Escola de Ensino Médio Liceu de Acaraú Maria Alice Ramos Gomes, no município de Acaraú, por meio do processo nº 4821438/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, está sediada na Rua Campo de Aviação, s/n, Bairro Campo de Aviação, CEP: 62.580-000, no município de Acaraú.

A escola foi criada pelo Decreto n° 26.144 de 09/02/2001.

Responde pela direção o professor Francisco Luiz Silva Fontenelle, Licenciado no curso Especial de Formação Pedagógica, Registro nº 927, Especialista em Administração Escolar, e pela secretaria escolar, Maria Lúcia de Oliveira Silva, Registro nº 7801.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores, dos quais, 09 são habilitados e 05 autorizados, perfazendo um total de 64,28% habilitados.

O regimento escolar apresentado, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino médio, elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e as normas estabelecidas na Resolução nº 395/2005 deste Conselho, podendo, à critério deste Colegiado ser homologado. Referido documento analisado por esta assessora foi postado no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP no dia 22/04/2015 e qualquer alteração feita neste documento, posterior a esta data, deverá ser encaminhada a este Conselho para nova análise e posterior homologação.

Digitalizada com CamScanner

Cont. do Parecer nº 0697/2015

A organização curricular do curso de ensino médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Carlos Guilherme Fontenele, CREA-CE nº 42322, e Atestado de Salubridade, assinado pelo Inspetor Sanitário, Manoel Fábio de Miranda.

O acervo bibliográfico é constituído de 1095 títulos para um total de 412 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3.0 por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Liceu de Acaraú Maria Aline Ramos Gomes, no município de Acaraú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar, com base na Informação nº 762/15 da Assessora Técnica Liduina Silva Campos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Digitalizada com CamScanner